



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**ERRATA AO DECRETO N° 025 /2024, EM 23 DE MAIO DE 2024.**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DE GESTÃO DO  
TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL -  
BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica torna-se pública a seguinte **ERRATA**.

Na data do decreto 025/2024, onde se lê 23 de maio de 2024:

Leiam-se 13 de maio de 2024:

:

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 025/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL - BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA**, no uso de suas atribuições, considerando o a deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de maio de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO GABRIEL - BAHIA com o tema: **“DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”**

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia será realizada nas seguintes etapas:

**I.** A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SÃO GABRIEL – BAHIA, realizar – se – á em 13 de junho de 2024 das 8:00 às 12:00 no Plenário da Câmara de Vereadores de São Gabriel Bahia..

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento pela Coordenadora da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento da A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e Homologada/publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora da A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia será composta pela seguinte estrutura de Recursos Humanos:

- I. Presidente – Joaquim Augusto Pereira Silva (Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
- II. Coordenadora Geral – Fabiana Silva Rocha (Secretária Municipal de Saúde)
- III. Secretária Geral – Graça Gomes da Rocha, Elma Jane da Silva Souza.



- IV. Lucélia Rodrigues Silva Gomes
- V. Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade - Nara Zaneli Alves da Silva Araújo.

**Art. 6º** - Os membros desta comissão terão as seguintes funções:

**Presidente**

- I. Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
- II. Assinar documentos oficiais e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da Conferência.

**Coordenadora Geral**

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Secretária Geral**

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São Gabriel - Bahia para providências.

**Relatora**

- I. Coordenar a Comissão de Relatoria e fazer o Relatório;
- II. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- III. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- IV. Estruturar e enviar cópia do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para o Conselho Estadual de Saúde.

**Coordenadora de Comunicação, Informação, Divulgação e Acessibilidade.**

- I. Divulgar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

II. Promover ampla divulgação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 8º** - As despesas com a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de São Gabriel – Bahia correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECRETO Nº 27/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel - Biênio 2024/2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 444/08, com a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Controle Social na participação da gestão do Sistema Único de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2024/2025, os representantes das Instituições e Entidades conforme segue:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

- **Secretaria Municipal de Saúde:**
  - a) Titular: Fabiana Silva Rocha
  - b) Suplente: Lucélia Rodrigues Silva Gomes
- **Secretaria Municipal de Educação:**
  - a) Titular: Sérgio Maurício Gama Machado
  - b) Suplente: Maio Andrade de Miranda Mendes

**II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

- **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias:**
  - a) Titular: Lucilene Alves de Oliveira
  - b) Suplente: Selma Rocha de Souza
- **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irecê (SinTESSI)**
  - a) Titular: Joaquim Augusto Pereira Silva
  - b) Suplente: Rita Vicente Oliveira Silva

**III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

- **Organizações religiosas:**
  - a) Titular: Reinicarlos Ferreira de Oliveira
  - b) Suplente: Elma Jane da Silva Souza



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

- **Cooperativa Agropecuária e Familiar do Corta Asa:**
  - a) Titular: Hérique Machado de Oliveira
  - b) Suplente: Telma de Souza Lima
  
- **Associação Espaço Mulher de São Gabriel:**
  - a) Titular: Maria das Graças Gomes da Rocha
  - b) Suplente: Jovelina Rocha Silva Figueiredo
  
- **Associação Amigos da Melhor Idade:**
  - a) Titular: Auzeci Ferreira Machado
  - b) Suplente: João Nunes de Jesus

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de maio de 2024.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**